



Regulamento do Prêmio de Boas Práticas na Política Judiciária PopRuaJud

CAPÍTULO I - DO PRÊMIO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º O Prêmio de Boas Práticas na Política Judiciária PopRuaJud tem por finalidade reconhecer e divulgar iniciativas que promovam a melhoria do acesso à justiça para a população em situação de rua, através de soluções inovadoras e práticas eficazes.

Art. 2º São objetivos do Prêmio:

- I. Reconhecer iniciativas que contribuam para o fortalecimento da Política Judiciária Nacional em prol da população em situação de rua.
- II. Valorizar práticas que promovam a inclusão social e o acesso à justiça de forma eficiente e humanizada.
- III. Incentivar a disseminação de boas práticas e soluções criativas que possam ser replicadas em diferentes regiões do país.

CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Podem participar do Prêmio exclusivamente **Tribunais e demais órgãos do sistema de justiça.**

Art. 4º As práticas devem estar em execução no momento da inscrição e ser implementadas no âmbito do sistema de justiça.

CAPÍTULO III - DAS CATEGORIAS

Art. 5º O Prêmio será dividido em duas categorias:

- I. **Inovação na Prestação de Serviços Judiciais:** Iniciativas que introduzam novos métodos, processos ou fluxos de trabalho que ampliem o acesso à justiça para a população em situação de rua.



- II. **Impacto Social e Transformação:** Práticas que apresentem resultados concretos na inclusão e melhoria de condições de vida dessa população, com impacto direto no acesso aos serviços judiciais.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível no portal [inserir link].

Art. 7º As submissões deverão seguir o **cronograma estabelecido no Anexo I** deste regulamento e ser realizadas pelo(a) líder da equipe responsável ou pessoa autorizada, sendo possível inscrever até duas iniciativas por equipe.

CAPÍTULO V - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Art. 8º O processo de seleção das iniciativas ocorrerá nas seguintes etapas:

- I. **Recebimento das Inscrições:** As propostas serão recebidas e analisadas quanto à adequação aos critérios estabelecidos neste regulamento.
- II. **Avaliação Técnica:** A Comissão de Avaliação Preliminar analisará as iniciativas com base nos critérios definidos no Capítulo VI. **Serão selecionados 10 finalistas em cada categoria**, que passarão para a fase final de avaliação.
- III. **Divulgação dos Finalistas:** A lista de finalistas será publicada no site oficial do Prêmio.
- IV. **Escolha final:** A Comissão Especial escolherá as 3 melhores práticas de cada categoria.
- V. **Premiação:** A entrega dos prêmios ocorrerá em cerimônia oficial.

CAPÍTULO VI - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 9º Na primeira fase de seleção, a Comissão de Avaliação Preliminar (anexo II) analisará as iniciativas com base nos seguintes critérios objetivos:

- I. **Relevância Social:**
 - A. Impacto direto na vida da população em situação de rua.
 - B. **Peso: 2**
 - C. **Pontuação máxima: 20 pontos** (nota de 0 a 10 multiplicada por 2).



II. Inovação:

A. Aplicação de métodos inovadores e criativos.

B. **Peso: 1**

C. **Pontuação máxima: 10 pontos** (nota de 0 a 10 multiplicada por 1).

III. Sustentabilidade:

A. Capacidade de manutenção e replicabilidade da iniciativa.

B. **Peso: 2**

C. **Pontuação máxima: 20 pontos** (nota de 0 a 10 multiplicada por 2).

IV. Parcerias e Colaboração:

A. Envolvimento de múltiplos atores sociais, como ONGs, órgãos públicos e outros parceiros.

B. **Peso: 2**

C. **Pontuação máxima: 20 pontos** (nota de 0 a 10 multiplicada por 2).

V. Resultados Comprovados:

A. Resultados obtidos pela iniciativa, com métricas e dados que comprovem o impacto.

B. **Peso: 3**

C. **Pontuação máxima: 30 pontos** (nota de 0 a 10 multiplicada por 3).

Art. 10º Cada membro da Comissão atribuirá individualmente notas para cada quesito e a pontuação final será a soma ponderada dos itens acima, totalizando **100 pontos**.

Parágrafo primeiro. A nota da primeira fase será obtida pela soma ponderada das notas atribuídas por cada membro da comissão.

Parágrafo segundo. Serão consideradas classificadas as 10 melhores práticas de cada categoria.

Art. 11º Em caso de empate, a maior nota nos seguintes critérios será utilizada para desempate, nesta ordem:

1. **Resultados Comprovados;**
2. **Relevância Social;**
3. **Sustentabilidade.**



Art. 12º Caberá à Comissão Especial (anexo II) escolher as 3 melhores práticas de cada categoria para fins de premiação, observando os critérios do art. 9º.

CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

Art. 13º Serão premiadas as três melhores iniciativas em cada categoria.

CAPÍTULO VIII - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 14º A Comissão Organizadora será responsável pela gestão da premiação, incluindo a avaliação das práticas e a condução das etapas descritas neste regulamento.

Parágrafo único: A composição da Comissão Organizadora será detalhada no **Anexo II** deste regulamento.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, conforme o previsto no **Anexo II**.

Art. 16º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.



Anexo I - Cronograma

1. Divulgação do Edital:

- Data de início: **21 de outubro de 2024**
- Descrição: Publicação do edital do prêmio no portal oficial e envio aos Tribunais e órgãos do sistema de justiça.

2. Recebimento de Inscrições:

- Início: **21 de outubro de 2024**
- Término: **4 de novembro de 2024**
- Descrição: Período destinado à submissão de propostas via formulário eletrônico disponível no portal [inserir link].

3. Avaliação pela Comissão Preliminar de Avaliação

- Início: **5 de novembro de 2024**
- Término: **15 de novembro de 2024**
- Descrição: A Comissão Organizadora analisará as iniciativas com base nos critérios definidos no regulamento. **Serão selecionados 10 finalistas em cada categoria**, que passarão para a fase final de avaliação.

4. Divulgação dos Finalistas:

- Data: **16 de novembro de 2024**
- Descrição: Publicação no site oficial da lista dos **10 finalistas por categoria**, com detalhes sobre as iniciativas selecionadas.

5. Escolha Final

- Início: **16 de novembro de 2024**
- Final: **23 de novembro de 2024**
- Descrição: Escolha final pela Comissão Especial



6. Premiação:

- Data: **25 de novembro de 2024**
- Local: Encontro Nacional PopRuaJud
- Descrição: Cerimônia de entrega dos prêmios no Encontro Nacional PopRuaJud, com reconhecimento das três melhores iniciativas de cada categoria.



Anexo II - Comissões

A **Comissão de Avaliação Preliminar** é composta pelos seguintes membros:

1. Luciana Ortiz Zanoni, Presidente da Comissão/Representante da Justiça Federal
2. Luciana Yuki F. Sorrentino, Representante da Justiça Estadual
3. Vanilson Torres, Representante do Movimento Nacional das Pessoas em Situação de Rua
4. Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira, Defensor Público da União
5. André Luiz Freitas Dias, Coordenador do Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação de Rua – Polos de Cidadania da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

A **Comissão Especial** é composta pelos seguintes membros:

1. Conselheiro Pablo Coutinho Barreto, Presidente da Comissão/CNJ
2. Min. Reynaldo Soares da Fonseca, STJ
3. Anderson Lopes Miranda CIAMP/RUA